



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1926 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 20 de setembro de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 012/2022
- Portaria Nº 315/2022
- Portaria Nº 316/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1926 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 20 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento de ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. João Batista Raposo, mais conhecido como “Joinha”, ocorrido na madrugada de hoje, dia 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, que o falecido exerceu o cargo de vereador por 02 (dois) mandatos em Taboleiro Grande, ocupando a presidência da Câmara de Vereadores no período de 1987 a 1988, foi sempre, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao município como um todo;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade taboleirense no decorrer de sua vida como cidadão e legislador;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Taboleiro Grande por (03) três dias, contados desta data, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores Sr. João Batista Raposo.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal do Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de setembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar de uma reunião temática realizada pelo COSEMS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sra. **LUZIA LARISSA ALVES BESSA – CPF: 066.141.444-21**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da 1ª Reunião Temática 2022, com o tema “Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especialidade”, que acontecerá no dia 21 de setembro de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar de uma reunião temática realizada pelo COSEMS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE BESSA NETO – CPF: 089.249.794-77**, Gerente de Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da 1ª Reunião Temática 2022, com o tema “Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento da Atenção Especialidade”, que acontecerá no dia 21 de setembro de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado